



Macaé, 31 de março de 2022

SMS/LCA/MPL-E&P/MPL-AGP 0153/2022

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama)
Diretoria de Licenciamento Ambiental (Dilic)
Coordenação-Geral de Empreendimentos Marinhos e Costeiros (CGMAC)
Coordenação de Produção de Petróleo e Gás Offshore (Coprod)
Sra Patrícia Maggi
Praça XV de Novembro, nº 42, 9º andar, Centro
Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.010-010

**Assunto: Atendimento às Resoluções Conama nº 430/2011 e nº 393/2007
(P-38; P-40) - Monitoramento de água produzida e DACP 2021**

**Referência: Processo IBAMA nº 02001.003612/96-95;
CNPJ: 33.000.167/1007/50**

Prezada Senhora,

Em atendimento às Resoluções Conama nº 430/2011 e nº 393/2007 apresentamos anexos os seguintes documentos:

1. Declaração Anual de Carga Poluidora (DACP), assim como a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente ao ano civil de 2021, devidamente subscrita pelo administrador principal da unidade marítima da UN-BC e pelo seu respectivo responsável técnico habilitado, em atendimento ao Artigo 28º da Resolução Conama nº 430/11. Informamos que para o cálculo da carga poluidora referente à água oleosa, foi considerado o Teor de Óleos e Graxas (TOG) médio de 15 mg/l.
2. Relatório anual dos parâmetros monitorados na água produzida descartada de acordo com os Artigos 5º e 10º, em cumprimento ao Artigo 12º da Resolução Conama nº 393/07.
3. Planilhas consolidadas da água produzida descartada pelas plataformas em referência.

Coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Cristina Guerreiro de Meneses
Gerente Setorial de Manutenção e Pós Licença para Águas Profundas

Não há anexo(s)